



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.352

De 13 de dezembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 101/2021 - L

De 26 de novembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.370 de 06/12/2021

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Antônio Tanzi” a via pública conhecida como Rua Astúrias, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 51 + 550m, e término na Alameda Nossa Senhora de Guadalupe, conta com 1.450 metros de extensão aproximada e 7,50 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 13 de dezembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 06/12/2021**

/mgsm.-